



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2.025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DE PROGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FOME DE BOLA CRAQUE NA ESCOLA, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO - CIC**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.011.520/0001-89, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 1803, Centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONSÓRCIO EXECUTOR**, representado por seu Presidente **Sr. ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR**, e, com arrimo no que dispõe o artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/21, tem justo e contratado aditamento ao Contrato de Programa n.º 1, de 17 de janeiro de 2.025, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato de Programa n.º 1, de 17 de janeiro de 2.025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2.026 e com término, portanto em 31 de dezembro de 2.026.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor estimado para o período prorrogado é de R\$ 329.929,75 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme descrito no Plano de Trabalho para o ano de 2.026, que será repassado em 12 (doze) parcelas sucessivas, de acordo com o cronograma e plano de trabalho em anexo.

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 17 de janeiro de 2.025, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 654.932,25 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA DE MONTE ALTO



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral para o ano de 2.026, identificada através da seguinte classificação orçamentária e contábil:

02.08.02.00 27.812.0047.2168 3.3.90.3900

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Programa nº 1/2.025, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 19 de dezembro de 2.025.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS ABUABUD JÚNIOR
CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG nº 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG nº 21.336.470-0



PREFEITURA DE MONTE ALTO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC

CONTRATO DE PROGRAMA Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1/2.025.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DE PROGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FOME DE BOLA CRAQUE NA ESCOLA, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 19 de dezembro de 2.025.

PROCESSO SA/DL Nº 9/2.025 – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1/2.025



PREFEITURA DE MONTE ALTO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR

Cargo: Presidente

CPF: 084.002.848-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GESTOR DO CONTRATO:

Nome: JOÃO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CPF: 435.462.688-81

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

JOAO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA

Data: 19/12/2025 10:20:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>
